



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2014/TJPA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2014/TJPA

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2014, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com Sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, **IGOR ABRAHÃO ABDON**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 300.750.922-04, designado pela Portaria nº. 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 120/TJPA/2014 (processo nº PA-PRO-2014/01499) para o Registro de Preços nº 044/TJPA/2014, conforme Homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 15 de dezembro de 2014, registram-se os preços oferecidos pela empresa **C S COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.704.628/0001-82, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Governador José Malcher, nº. 937, sala 1803, Bairro Nazaré. CEP: 66.040-281, telefone: (91) 3241-7433, e-mail: rodrigo@solustecnologia.com.br, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por **THIAGO LOURENÇO GODINHO DE FIGUREDO**, portado do RG nº. 3099183, inscrito no CPF/MF sob o nº. 658.318.372-20, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o item 2 do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual fornecimento de estações de trabalho (microcomputadores) de Alto Desempenho, com garantia e manutenção por 36 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da publicação na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo, entretanto, lhe assegurado a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e obriga-se a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A assinatura do contrato será a caracterização do compromisso de efetuar a entrega do objeto da presente ata.

16/12/14
1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
02	Estação de Trabalho de Alto Desempenho com suporte mínimo a um processador <i>multi-core</i>	45	9.150,00	411.750,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SEXTO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO SÉTIMO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento deverá obedecer ao prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado da apresentação da nota fiscal, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto conforme especificado nos itens 6.5 e 12.2 do termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito através de boleto bancário ou crédito em conta corrente mantida pela EMPRESA no Banco Brasil, agência nº. 2946-7, conta corrente nº. 45094-4.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUARTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SEXTO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

16,1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital, no termo de referência e no contrato:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos produtos.

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, aos quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XII – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XIII – Cumprir as demais obrigações previstas no item 6 do termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA

São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

16/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no fornecimento objeto desta ata, objetivando a imediata reparação.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos produtos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos fornecimentos e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade de servidores designados pela Secretaria de Informática e pela Secretaria de Administração do TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria de Informática informará, na assinatura do contrato, um servidor responsável pela fiscalização dos aspectos técnicos do contrato, denominado de Fiscal Técnico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Secretaria de Administração informará, na assinatura do contrato, um servidor responsável pela fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, denominado Fiscal Administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO QUARTO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades na entrega do objeto, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá aplicar, garantida prévia defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual as seguintes penalizações:

a) Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 10% (dez por cento), por inexecução parcial do objeto, sendo que por inexecução parcial entenda-se o atraso superior a 60 dias da entrega;

b) Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 30% (trinta por cento), por inexecução total do objeto, sendo que por inexecução total entenda-se o atraso superior a 90 dias da entrega;

c) Advertência, aplicada por meio de notificação por escrito, estabelecendo-se prazo razoável para o adimplemento da obrigação pendente;

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do contrato, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, podendo esse valor ser descontado de pagamentos a

16.1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

que fizer jus a licitante, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

e) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor anual do contrato por cada dia de atraso em que o suporte estiver indisponível para atendimento, limitado a 10% (dez por cento) do valor anual do contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções aplicadas à licitante ou prejuízos por ela causados poderão ser deduzidos da garantia de execução do contrato e de créditos a ela devidos, assim como cobrados direta ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará por prazo não superior a 5 (cinco) anos, quando a licitante permanecer no descumprimento das obrigações contratuais;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da empresa vencedora perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o § 3º inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A reabilitação será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da respectiva inexecução do contrato e decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item b desta cláusula;

PARÁGRAFO QUARTO - A Declaração de Inidoneidade deverá ser aplicada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, mediante parecer fundamentado;

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções previstas no Edital e seus anexos podem ser aplicadas cumulativamente e não têm caráter compensatório. Portanto, não isenta a licitante da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos. Adicionalmente, dependendo da gravidade, a licitante poderá estar sujeita a outras sanções previstas em lei;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos fornecimentos registrados nesta ata para o TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA somente poderá autorizar a adesão a esta ata após a primeira contratação solicitada em 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pela Comissão de Registro de Preços do TJPA, designada pela Portaria nº. 0xx/200x-SA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não assinar a ata de registro de preços e o contrato, retirar a nota de empenho, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato ou na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

TG: /
7



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o edital do Pregão Eletrônico nº XXX/TJPA/2014, o termo de referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de homologação da licitação pelo Secretário de Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 16 de dezembro de 2014.

IGOR ABRAHÃO ABDON

Secretário

THIAGO LOURENÇO GODINHO DE FIGUREDO

C S COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA. – ME

Testemunhas:

CPF: 888003342.53

CPF: 004.054.412-50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação, na modalidade de pregão eletrônico, por meio do sistema de registro de preços, de empresa especializada para o fornecimento de ESTAÇÕES DE TRABALHO (microcomputadores) de Alto Desempenho, COM GARANTIA E MANUTENÇÃO POR 36 MESES conforme especificação e requisitos mínimos obrigatórios apresentados neste Termo de Referência, tal como disposto no quadro a seguir:

Item	Descrição do Item	Qtde total	Qtde a ser adquirida imediatamente	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Estação de Trabalho de Alto Desempenho com suporte mínimo a dois processadores <i>multi-core</i>	45	25	R\$ 12.086,09	R\$ 543.874,05
2	Estação de Trabalho de Alto Desempenho com suporte mínimo a um processador <i>multi-core</i>	45	25	R\$ 10.955,00	R\$ 492.975,00
3	Estação de Trabalho de Alto Desempenho <i>Apple iMac</i> com suporte ao sistema operacional Mac OS X 10.8 ou superior	10	10	R\$ 12.939,67	R\$ 129.396,70

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação da Contratação:

Com objetivo de cumprir o planejamento bienal desta secretaria, necessitamos adquirir microcomputadores do tipo *workstation* para prover à equipe de desenvolvedores dos sistemas judiciais e analistas de infraestrutura desta secretaria que necessitam de equipamentos com performance superior àqueles utilizados pelos usuários finais, haja vista a imperiosa necessidade de respostas céleres inerentes aos equipamentos da área de tecnologia da informação (TI).

Atualmente, possuímos 42 (quarenta e duas) *workstations* em utilização no âmbito da secretaria de informática que irão completar 36 meses no próximo mês de janeiro, o que nos impele a solicitar a renovação e ampliação deste parque, haja vista o término do período de garantia dos equipamentos (que irá findar em 06 de janeiro de 2015), a obsolescência das mesmas e a convocação de novos servidores concursados em 2013 para integrar o quadro de TI deste Tribunal.

Adicionalmente, existem também 12 (doze) *workstations* em utilização no Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção (DEAM) que já se encontram sem cobertura contratual da garantia do fabricante, tendo em vista que completaram 48 meses em janeiro de 2014.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Além disso, esse número de 12 unidades também é insuficiente para atender a equipe que igualmente ampliou-se em 2013 através da nomeação de servidores concursados.

É bom ressaltar que assim como os analistas pertencentes ao quadro da secretaria de informática, o DEAM possui requisitos bem específicos de utilização, pois o computador de uso padrão de um engenheiro ou arquiteto não é o mesmo de uma pessoa que apenas usa aplicativos de escritório (BrOffice, MS-Word, Excel, etc.).

As necessidades computacionais de um engenheiro nos remetem a utilização de aplicativos do tipo CAD/CAM (*Computer Aided Design/Computer Aided Manufacturing* – Desenho Assistido por Computador/Manufatura Assistida por Computador). São *softwares* complexos, como o famoso *AutoCAD*, volvidos para o projeto e o desenho de plantas, esquemas, modelagem tridimensional, etc. que exigem um equipamento dotado de subsistemas mais poderosos.

Destarte, entendemos que a motivação aqui relatada atende os requisitos legais para iniciarmos o processo de aquisição para substituição e expansão do parque dos equipamentos do tipo *Workstation* do TJPA.

2.2 Forma e critério de seleção do fornecedor

a) Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, utilizando o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com regime de execução indireta, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5450/05, Decreto 7892/2013 e Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

2.3 Benefícios esperados:

- a) Aumento da produtividade dos arquitetos, engenheiros, analistas e desenvolvedores de sistemas.
- b) Conformação do hardware utilizado ao desenvolvimento de sistemas de processo eletrônico
- c) Utilização da ferramenta adquirida para o desenvolvimento dos serviços disponibilizados pelo TJPA em dispositivos móveis tais como *smartphones* e *tablets*.

2.4 Referência aos estudos preliminares realizados pela secretaria de informática:

- a) Os estudos preliminares realizados serviram como embasamento para este Termo de Referência que regerá a contratação.
- b) O contrato intentado possui todos os elementos fáticos e legais para realização de contratação originada por meio de licitação, tal como rege o art. 25, I da Lei 8666/93.

3. REQUISITOS TÉCNICOS DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1 Item 1 – Estação de Trabalho de Alto Desempenho com capacidade de utilizar dois processadores multi-core

3.1.1 PLACA MÃE:

- 3.1.1.1 Deverá possuir Placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- 3.1.1.2 Deverá possuir suporte mínimo para 02 (dois) processadores Six-Core;
- 3.1.1.3 Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 1.2, integrado à placa mãe.

3.1.2 BIOS:

- 3.1.2.1 Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos;

16.1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3.1.2.2 A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou, no mínimo, Inglês;

3.1.2.3 Deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou possuir direitos (Copyright) sobre essa BIOS;

3.1.2.4 Deverá exibir sempre que o equipamento for inicializado o nome do fabricante do microcomputador no monitor de vídeo;

3.1.2.5 Deverá possuir a capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces: USB, Serial, paralela, áudio e rede;

3.1.2.6 Deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on";

3.1.2.7 Deverá possuir campo com número de série do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;

3.1.2.8 Deverá possuir ferramentas de diagnóstico do disco rígido e da memória, bem como informações detalhadas sobre equipamento;

3.1.3 PROCESSADOR:

3.1.3.1 Deverá possuir um Processador Intel x86 de 64 bits, com no mínimo, seis núcleos físicos e tecnologia de fabricação de 32 nanômetros;

3.1.3.2 Deverá possuir Frequência de clock nominal de, no mínimo, 2,5 GHz;

3.1.3.3 Deverá possuir Memória cache L3 de no mínimo 10 MB;

3.1.3.4 Deverá possuir Capacidade de processamento de até 04 threads simultânea;

3.1.3.5 Deverá possuir velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema de pelo menos 6.4 GT/s (*Gigatransfers* por segundo) (QPI);

3.1.3.6 Deverá possuir Controladora de memória integrada com suporte ao padrão DDR3 de 1600 MHz;

3.1.3.7 Deverá possuir processador e chipset com suporte às características de virtualização;

3.1.3.8 Deverá possuir compatibilidade com a arquitetura X86_64;

3.1.3.9 Deverá possuir instruções AVX;

3.1.3.10 Deverá possuir recursos desenvolvidos com intuito de melhorar o desempenho, a confiabilidade e a segurança de ambientes de virtualização existentes e futuros, possibilitando que os aplicativos virtualizados tenham acesso rápido e direito a sua memória alocada;

3.1.4 CHIPSET:

3.1.4.1 Deverá possuir suporte a expansão de memória para no mínimo 128 GB (noventa e seis gigabytes), padrão ECC DDR3-1600Mhz, ou superior;

3.1.4.2 Deverá possuir suporte a controladora de disco padrão SATAII;

3.1.5 MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY):

3.1.5.1 Deverá possuir memória RAM mínima de 16GB (dezesesseis gigabytes);

3.1.5.2 Deverá suportar o padrão DDR3 1600 MHz, ou superior;

3.1.5.3 Deverá possuir capacidade avançada de ECC (*Error - Correcting Code* - Código de Correção de Erros), onde falhas simples são identificadas e reparadas;

3.1.6 SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO:

3.1.6.1 Deverá possuir dois slots PCI Express x16 GenGraphics;

3.1.6.2 Deverá possuir um slot PCI Express x8;

3.1.6.3 Deverá possuir um slot PCI Express x4;

3.1.6.4 Deverá possuir um slot PCI 32-bit;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3.1.6.5 Deverá possuir, no mínimo, 8 (oito) portas USB, sendo, pelo menos, 04(quatro) do tipo USB 3.0, externas(dianteiras e/ou traseiras). Não será permitido uso "hub" USB, para atingir o número de portas solicitadas;

3.1.6.6 Deverá possuir 01 (uma) porta PS/2 ou USB "on-board" para teclado;

3.1.6.7 Deverá possuir 01 (uma) porta PS/2 ou USB "on-board" para mouse;

3.1.6.8 Deverá possuir 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet;

3.1.6.9 Deverá possuir 01 (uma) porta FireWire padrão 1394a;

3.1.6.10 Deverá possuir Conectores multimídia divididos em 01 (um) de Line-in e 01 (um) Line-out na parte traseira do gabinete;

3.1.6.11 Deverá possuir Conectores multimídia divididos em 01 (um) Mic-in e 01 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;

3.1.7 CONTROLADORA DE DISCO:

3.1.7.1 Deverá possuir 01 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATAII, integrada a placa mãe, com, no mínimo, 04 (quatro) canais e tecnologia de ARRAY, suportando RAID 0,1, 5 e 10;

3.1.7.2 Deverá possuir Tecnologia de pré-falha SMART (*Self Monitor Analysis Report Test*) ou equivalente incorporado, atrelado à controladora de disco e a software de gerenciamento

3.1.8 UNIDADES DE ARMAZENAMENTO E LEITURA ÓPTICA:

3.1.8.1 Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 1TB, padrão SATAII, velocidade mínima de rotação de 7200 RPM.

3.1.8.2 Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) unidade de disco sólido SSD (*solid-state drive*) com capacidade mínima de 128 GB, padrão SATA e *throughput* mínimo de 6GB/s.

3.1.8.3 Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo gravadora de DVD RW, interface SATA.

3.1.9 UNIDADE LEITORA DE CARTÃO:

3.1.9.1 Deverá possuir unidade leitora de cartão no mínimo 19 em 1.

3.1.10 PLACA DE REDE ETHERNET

3.1.10.1 Deverá possuir pelo menos 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet acessível através de Conector RJ-45;

3.1.10.2 Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000Mbps;

3.1.11 INTERFACE DE SOM:

3.1.11.1 Deverá possuir Interface de som, "on-board", padrão Plug-and-Play;

3.1.11.2 Deverá ser compatível com codec de alta definição;

3.1.11.3 Deverá possuir no mínimo 01 (um) alto-falante integrado ao gabinete.

3.1.12 INTERFACE DE VIDEO:

3.1.12.1 Deverá possuir uma interface de vídeo *off-board* profissional;

3.1.12.2 A placa gráfica deverá possuir no mínimo 1GB DDR3 de memória dedicada;

3.1.12.3 Deverá possuir memória de interface de no mínimo 128bits;

3.1.12.4 Deverá possuir no mínimo 2 conectores com sinal digital (DVI ou *DisplayPort*);

46.1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3.1.12.5 Caso o equipamento não possua 2 conectores DVI, deverá ser fornecido cabos DP/DVI para disponibilizar o conector DVI;

3.1.12.6 Deverá suportar resolução de 2560 x 1600 a uma frequência de 60Hz;

3.1.12.7 Deverá possuir suporte às seguintes APIs: OpenGL 4.0 e DirectX 11;

3.1.12.8 Deverá possuir suporte ao Adobe Premiere Pro CS5.5 que será comprovada através do site <http://www.adobe.com/products/premiere/tech-specs.html>;

3.1.12.9 O adaptador de vídeo *off-board* deverá constar da lista de hardware certificado para utilização do software de Engenharia AutoDesk Revit Architecture 2012 disponível em <http://usa.autodesk.com/revit-architecture/system-requirements/>.

3.1.13 TECLADO:

3.1.13.1 Deverá possuir mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II;

3.1.13.2 Deverá possuir conector tipo USB ou PS/2;

3.1.14 MOUSE:

3.1.14.1 Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento do tipo óptico;

3.1.14.2 Deverá possuir resolução de no mínimo 1000 dpi;

3.1.14.3 O tipo de conexão deverá ser USB ou PS/2;

3.1.14.4 Deverá possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll".

3.1.15 MONITOR:

3.1.15.1 O equipamento deve acompanhar 01 (um) monitor de, no mínimo, 23" LCD ou superior;

3.1.15.2 O monitor deve suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080;

3.1.15.3 O brilho deve ser de no mínimo 250cd/m²;

3.1.15.4 Deverá possuir taxa de contraste estático de no mínimo 1000:1;

3.1.15.5 Deverá possuir tempo de resposta de no máximo 8ms (seis milissegundos);

3.1.15.6 A distância entre os pixels não deve ser superior a 0,270mm;

3.1.15.7 Deverá possuir suporte a no mínimo 16 milhões de cores;

3.1.15.8 Deverá possuir conectores DVI-D, DisplayPort e VGA;

3.1.15.9 O monitor deve possuir fonte de alimentação interna suportando tensão 110/220V de forma automática;

3.1.15.10 Deverá possuir ajuste de rotação;

3.1.15.11 Deverá possuir conformidade com EPEAT Gold e TCO;

3.1.15.12 O monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador ou produzido exclusivamente para ele.

3.1.16 GABINETE:

3.1.16.1 Deverá possuir gabinete padrão tipo Torre;

3.1.16.2 Deverá possuir local apropriado, não sendo aceito adaptações no gabinete, exclusivo para uso de cadeado ou fechadura para evitar acessos indevidos ao gabinete;

46/1
A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 3.1.16.3 Deverá possuir botão liga/desliga na parte frontal;
- 3.1.16.4 Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- 3.1.16.5 O gabinete deverá ter características para abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas PCI e unidade de disquete sem a necessidade do uso de ferramentas (*tool less*);
- 3.1.16.6 A ventilação deve ser frontal e traseira, não podendo possuir ventilação lateral.

3.1.17 ENERGIA:

- 3.1.17.1 Deverá possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de 110-240V, com no mínimo 680W e com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado, devendo possuir eficiência de no mínimo 90% categoria GOLD;
- 3.1.17.2 A Faixa de tensão de entrada admissível é de 100-240VAC a 50-60Hz, com seleção automática de tensão;
- 3.1.17.3 A fonte deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia;
- 3.1.17.4 Deverá ser conectável sem a utilização de cabos especiais e uso de ferramentas.

3.1.18 SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA:

- 3.1.18.1 Deverá possuir detectar qualquer alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART);
- 3.1.18.2 O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo;
- 3.1.18.3 O equipamento deve possuir gestão térmica e de energia de forma automática;
- 3.1.18.4 O equipamento deverá possuir local apropriado para a utilização de cadeados ou trava eletromagnética, não sendo aceito adaptações no gabinete;
- 3.1.18.5 O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: a arquitetura deverá cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente;
- 3.1.18.6 Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, número de série do equipamento, número do ativo fixo e tipo do sistema operacional;
- 3.1.18.7 Deve possuir detecção de intrusão ao chassi;
- 3.1.18.8 Deverá possuir monitoramento dos indicadores de funcionamento do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória disco rígido e alteração na temperatura do gabinete;
- 3.1.18.9 Deverá possuir capacidade para fazer atualização de BIOS e drivers do equipamento remotamente;
- 3.1.18.10 Deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela remotamente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3.1.19 SOFTWARES:

3.1.19.1 O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64 Bit, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso, ou superior;

3.1.20 DOCUMENTAÇÃO:

3.1.20.1 O equipamento ofertado deverá estar acompanhado da documentação apropriada em português ou inglês, em papel ou CD-ROM;

3.1.20.2 Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante;

3.3 Item 2 – Estação de Trabalho de Alto Desempenho com um processador *multi-core*.

3.3.1 PLACA MÃE:

3.3.1.1 Deverá possuir Placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;

3.3.1.2 Deverá possuir a tecnologia de segurança *Trusted Platform Module (TPM)* versão 1.2, integrado à placa mãe.

3.3.2 BIOS:

3.3.2.1 Deverá suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos;

3.3.2.2 A interface de configuração deverá possuir opção de exibição no idioma Português do Brasil ou, no mínimo, Inglês;

3.3.2.3 Deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou possuir direitos (Copyright) sobre essa BIOS;

3.3.2.4 Deverá exibir sempre que o equipamento for inicializado o nome do fabricante do microcomputador no monitor de vídeo;

3.3.2.5 Deverá possuir a capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces: USB, Serial, paralela, áudio e rede;

3.3.2.6 Deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on";

3.3.2.7 Deverá possuir campo com número de série do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;

3.3.2.8 Deverá possuir ferramentas de diagnóstico do disco rígido e da memória, bem como informações detalhadas sobre equipamento;

3.3.3 PROCESSADOR:

3.3.3.1 Deverá possuir um Processador Intel x86 de 64 bits, com no mínimo, quatro núcleos físicos e tecnologia de fabricação de 32 nanômetros;

3.3.3.2 Deverá atingir Freqüência de clock nominal de 3.6 GHz;

3.3.3.3 Deverá possuir Memória cache L3 de no mínimo 8MB;

3.3.3.4 Deverá possuir Capacidade de processamento de até 04 threads simultâneas;

3.3.3.5 Deverá possuir velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema de pelo menos 5 GT/s (Gigatransfers por segundo) (QPI);

3.3.3.6 Deverá possuir Controladora de memória integrada com suporte ao padrão DDR3 de 1600 MHz;

3.3.3.7 Deverá possuir um TDP máximo de 84W;

3.3.3.8 Deverá possuir processador e chipset com suporte às características de virtualização e VPRO;

3.3.3.9 Deverá possuir compatibilidade com a arquitetura X86_64;

46:1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3.3.3.10 Deverá possuir recursos desenvolvidos com intuito de melhorar o desempenho, a confiabilidade e a segurança de ambientes de virtualização existentes e futuros, possibilitando que os aplicativos virtualizados tenham acesso rápido e direito a sua memória alocada;

3.3.4 CHIPSET:

3.3.4.1 Deverá possuir suporte a expansão de memória para no mínimo 32 GB (trinta e dois gigabytes), padrão ECC DDR3-1600Mhz , ou superior;

3.3.4.2 Deverá possuir suporte a controladora de disco padrão SATAII;

3.3.5 MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY):

3.3.5.1 Deverá possuir memória RAM mínima de 16GB (dezesseis gigabytes);

3.3.5.2 Deverá suportar o padrão DDR3 1600 MHz, ou superior;

3.3.6 SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO:

3.3.6.1 Deverá possuir dois slots PCI Express x16 GenGraphics;

3.3.6.2 Deverá possuir um slot PCI Express x4;

3.3.6.3 Deverá possuir, no mínimo, 8 (oito) portas USB, sendo, pelo menos, 04(quatro) do tipo USB 3.0, externas(dianteiras e/ou traseiras). Não será permitido uso "hub" USB, para atingir o número de portas solicitadas;

3.3.6.4 Deverá possuir 01 (uma) porta PS/2 ou USB "on-board" para teclado;

3.3.6.5 Deverá possuir 01 (uma) porta PS/2 ou USB "on-board" para mouse;

3.3.6.6 Deverá possuir 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet;

3.3.6.7 Deverá possuir 01 (uma) porta serial;

3.3.6.8 Deverá possuir Conectores multimídia divididos em 01 (um) de *Line-in* e 01 (um) *Line-out* na parte traseira do gabinete;

3.3.6.9 Deverá possuir Conectores multimídia divididos em 01 (um) Mic-in e 01 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido;

3.3.7 CONTROLADORA DE DISCO:

3.3.7.1 Deverá possuir 01 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATAII, integrada a placa mãe, com, no mínimo, 04 (quatro) canais e tecnologia de ARRAY, suportando RAID 0,1, 5 e 10;

3.3.7.2 Deverá possuir Tecnologia de pré-falha SMART (*Self Monitor AnalysisReport Test*) ou equivalente incorporado, atrelado à controladora de disco e a software de gerenciamento.

3.3.8 UNIDADES DE ARMAZENAMENTO E LEITURA ÓPTICA:

3.3.8.1 Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) unidade de disco sólido SSD (*solid-state drive* com capacidade mínima de 256 GB, interface SATA com throughput mínimo de 6GB/s ou 01 (uma) unidade de disco rígido híbrido de estado sólido (*Solid State Hybrid*) com capacidade mínima de 500GB, interface SATA.

3.3.8.2 Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo gravadora de DVD RW, interface SATA.

3.3.9 PLACA DE REDE ETHERNET

16/11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3.3.9.1 Deverá possuir pelo menos 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet acessível através de Conector RJ-45;

3.3.9.2 Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000Mbps;

3.3.10 INTERFACE DE SOM:

3.3.10.1 Deverá possuir Interface de som, "on-board", padrão Plug-and-Play;

3.3.10.2 Deverá ser compatível com codec de alta definição;

3.3.10.3 Deverá possuir no mínimo 01 (um) alto-falante integrado ao gabinete.

3.3.11 INTERFACE DE VIDEO:

3.3.11.1 Deverá possuir uma interface de vídeo *off-board* profissional;

3.3.11.2 A placa gráfica deverá possuir no mínimo 1GB DDR3 de memória dedicada;

3.3.11.3 Deverá possuir memória de interface de no mínimo 128bits;

3.3.11.4 Deverá possuir no mínimo 2 conectores com sinal digital (DVI ou DisplayPort);

3.3.11.5 Caso o equipamento não possua 2 conectores DVI, deverá ser fornecido cabos DP/DVI para disponibilizar o conector DVI;

3.3.11.6 Deverá suportar resolução de 3840 x 2160 a uma frequência de 60Hz;

3.3.11.7 Deverá possuir suporte às seguintes API's: OpenGL 4.3 e DirectX 11;

3.3.12 TECLADO:

3.3.12.1 Deverá possuir mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II;

3.3.12.2 Deverá possuir conector tipo USB ou PS/2;

3.3.13 MOUSE:

3.3.13.1 Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento do tipo óptico;

3.3.13.2 Deverá possuir resolução de no mínimo 1000 dpi;

3.3.13.3 O tipo de conexão deverá ser USB ou PS/2;

3.3.13.4 Deverá possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll".

3.3.14 MONITOR:

3.3.14.1 O equipamento deve acompanhar 01 (um) monitor de, no mínimo, 23" LCD ou superior;

3.3.14.2 O monitor deve suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080;

3.3.14.3 O brilho deve ser de no mínimo 250cd/m²;

3.3.14.4 Deverá possuir taxa de contraste estático de no mínimo 1000:1;

3.3.14.5 Deverá possuir tempo de resposta de no máximo 8ms (seis milissegundos);

3.3.14.6 A distância entre os pixels não deve ser superior a 0,270mm;

3.3.14.7 Deverá possuir suporte a no mínimo 16 milhões de cores;

3.3.14.8 Deverá possuir conectores DVI-D, DisplayPort e VGA;

3.3.14.9 O monitor deve possuir fonte de alimentação interna suportando tensão 110/220V de forma automática;

16/11/14
A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 3.3.14.10 Deverá possuir ajuste de rotação;
- 3.3.14.11 Deverá possuir conformidade com EPEAT Gold e TCO;
- 3.3.14.12 O monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador ou produzido exclusivamente para ele.

3.3.15 GABINETE:

- 3.3.15.1 Deverá possuir gabinete padrão tipo Torre;
- 3.3.15.2 Deverá possuir local apropriado, não sendo aceito adaptações no gabinete, exclusivo para uso de cadeado ou fechadura para evitar acessos indevidos ao gabinete;
- 3.3.15.3 Deverá possuir botão liga/desliga na parte frontal;
- 3.3.15.4 Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- 3.3.15.5 O gabinete deverá ter características para abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas PCI e unidade de disquete sem a necessidade do uso de ferramentas (*tool less*);

3.3.16 ENERGIA:

- 3.3.16.1 Deverá possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de 110-240V, com no mínimo 280W, devendo possuir eficiência de no mínimo 90% categoria GOLD;
- 3.3.16.2 A Faixa de tensão de entrada admissível é de 100-240VAC a 50-60Hz, com seleção automática de tensão;
- 3.3.16.3 A fonte deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia;
- 3.3.16.4 Deverá ser conectável sem a utilização de cabos especiais e uso de ferramentas.

3.3.17 SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA:

- 3.3.17.1 Deverá possuir detectar qualquer alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART);
- 3.3.17.2 O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo;
- 3.3.17.3 O equipamento deve possuir gestão térmica e de energia de forma automática;
- 3.3.17.4 O equipamento deverá possuir local apropriado para a utilização de cadeados ou trava eletromagnética, não sendo aceito adaptações no gabinete;
- 3.3.17.5 O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: a arquitetura deverá cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente;
- 3.3.17.6 Deve possuir detecção de intrusão ao chassi;
- 3.3.17.7 Deverá possuir capacidade para fazer atualização de BIOS e drivers do equipamento remotamente;

16/11
X



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3.3.17.8 Deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela remotamente.

3.3.18 SOFTWARES:

3.3.18.1 O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64 Bit, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso, ou superior;

3.3.19 DOCUMENTAÇÃO:

3.3.19.1 O equipamento ofertado deverá estar acompanhado da documentação apropriada em português ou inglês, em papel ou CD-ROM;

3.3.19.2 Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante;

3.4 Item 3 – Estação de Trabalho de Alto Desempenho *Apple iMac* para utilização com sistema operacional Mac OS X 10.9 ou superior

3.4.1 Características gerais:

3.4.1.1 Microcomputador *all-in-one* Apple iMac com Tela TFT widescreen brilhante de 27 polegadas (diagonal)retroiluminada por LED,com tecnologia IPS, resolução de 2560x1440 e suporte para milhões de cores;

3.4.2 Processador:

3.4.2.1 Deverá possuir no mínimo um processador Intel Core i5 quad core (Turbo Boost de até 3,6GHz);

3.4.2.2 Cache L3 de 6MB compartilhado;

3.4.3 Memória:

3.4.3.1 Deverá possuir 16GB de memória RAM DDR3 1600Mhz ;

3.4.4 Armazenamento:

3.4.4.1 Deverá possuir Disco rígido *Fusion Drive* de 1TB (que combina armazenamento em flash com disco SATA);

3.4.4.2 Deverá vir acompanhado de drive externo SuperDrive, com capacidade de gravar DVD

3.4.5 Adaptador Gráfico

3.4.5.1 Deverá possuir Processador gráfico Avançado NVIDIA GeForce GT 755M com 1GB de memória GDDR5; Suporte de vídeo com Câmera FaceTime HD integrada e deve suportar simultaneamente a resolução nativa na tela integrada e um monitor de até 30 polegadas (2560 por 1600 pixels) como monitor externo;

3.4.5.2 Deverá suportar os modos de desktop estendido e compartilhamento de vídeo.

3.4.5.3 Deverá suportar Target Display Mode (Modo de monitor de destino) via porta Thunderbolt, usando um cabo de Thunderbolt para Thunderbolt

3.4.6 Áudio

3.4.6.1 Deverá possuir alto-falantes estéreos integrados edois amplificadores internos de 17 watts de alta eficiência;

3.4.6.2 Deverá possuir saída de áudio digital óptica e de fone de ouvido (minijack) e entrada de áudio de linha/digital óptica (minijack),

3.4.6.3 Deverá possuir microfone integrado.

3.4.7 Portas e conexões

16.1
A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 3.4.7.1 Deverá possuir um slot para cartão SDXC,
- 3.4.7.2 Deverá possuir 4 portas USB 3.0,
- 3.4.7.3 Deverá possuir uma porta FireWire 800,
- 3.4.7.4 Deverá possuir uma porta Thunderbolt, e uma saída Mini DisplayPort com suporte a DVI, VGA e DVI dual link

3.4.8 Conectividade

- 3.4.8.1 Deverá possuir uma porta Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T (conector RJ-45);
- 3.4.8.2 Deverá possuir um adaptador Wi-Fi no padrão IEEE 802.11ac, compatível com IEEE 802.11a/b/g/n;
- 3.4.8.3 Deverá possuir receptor de sinal infravermelho;
- 3.4.8.4 Deverá possuir conectividade Bluetooth 4.0

3.4.9 Dispositivos de entrada

- 3.4.9.1 Deverá possuir dispositivo de entrada de dados contendo um Teclado completo integrado com 78 (U.S.) ou 79 (ISO) teclas, 12 teclas de função e 4 teclas de direção (formato "T" invertido) e teclado numérico integrado.
- 3.4.9.2 Deverá possuir um Trackpad Multi-Touch para controle preciso do cursor. Funções suportadas: rolamento inercial, esticar, girar, deslizar, deslizar com três dedos, com quatro dedos, um toque, dois toques, arrastar, zoom de tela, rolar, clicar e arrastar, clicar, arrastar e travar e clique A e B secundários.
- 3.4.9.3 Deverá possuir no mínimo Apple Mouse com fio e esfera de rolagem.

3.4.10 Energia

- 3.4.10.1 Deverá possuir fonte de alimentação bi-volt: 100-240V AC, Frequência: 50Hz a 60Hz, monofase, Máxima corrente contínua: 310W (modelos de 27 polegadas);

3.4.11 SOFTWARES:

- 3.4.11.1 O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Mac OS X Mavericks 64 Bit, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso, ou superior;

3.4.12 DOCUMENTAÇÃO:

- 3.4.12.1 O equipamento ofertado deverá estar acompanhado da documentação apropriada em português ou inglês, em papel ou CD-ROM;
- 3.4.12.2 Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante;

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Esta contratação utilizará a fonte de recursos 0118/0318, vinculada ao Elemento de Despesa 449052 – Equipamento e Material Permanente, do Programa 02.126.1337.1893.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 A PROPOSTA COMERCIAL, a ser elaborada e apresentada implica na aceitação de todas as condições do Edital e seus anexos, devendo a mesma possuir validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 5.2 Todos os produtos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e deverão estar em linha de produção do fabricante;
- 5.3 A LICITANTE deverá comprovar as características exigidas, sendo que a comprovação deverá estar inclusa na proposta sob forma de referência cruzada entre cada exigência e a sua comprovação, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (*Uniform Resource*

16/11
A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Locator), ou por meio de declarações do fabricante. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela CONTRATANTE, fará com que a empresa seja DESCLASSIFICADA do certame;

5.4 A CONTRATANTE poderá adquirir os produtos de forma unitária, de acordo com sua necessidade. Para tanto, A LICITANTE deverá apresentar em sua proposta os valores unitários para cada item, sob pena de desclassificação;

5.5 Na proposta deverão ser informados todos os componentes exigidos neste termo com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e *part numbers*), descrição e quantidades;

5.6 A proposta deverá conter a descrição exata do objeto pedido neste termo;

5.7 No certame, o item concorrido, será disputado pelo seu valor total, porém o licitante deverá destacar o valor unitário de cada item que o compõe, sendo que o licitante deverá apresentar em sua proposta uma tabela, de acordo com o modelo sugerido abaixo;

Descrição

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em Reais
1			
2			
N			
	Valor Total		

5.8 A Tabela de Preços deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, etc. requeridos para execução dos serviços de acordo com o Edital e seus anexos, constituindo assim, a única remuneração pelo serviço contratado;

5.9 Os documentos que comprovam as características aqui exigidas deverão ser apresentados anexados à proposta da LICITANTE, podendo também ser requerida apresentação posterior no momento de execução;

5.10 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

5.11 A ausência do período de validade da proposta será considerado como em concordância às determinações do Edital;

5.12 O LICITANTE vencedor será aquele que atender a todas as exigências do Edital e houver ofertado o menor preço por item pelos produtos no prazo de vigência estabelecido no edital.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Caberá à empresa qualificada como CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além das demais previstas neste Termo de Referência e no contrato:

6.2 Indicar endereço eletrônico para o recebimento de notificações e comunicações a respeito da execução do contrato;

6.3 Assumir a responsabilidade por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.4 A CONTRATADA deverá fornecer, quando da entrega e instalação dos produtos, manuais e documentações completas que serão necessárias à plena compreensão dos equipamentos, softwares e periféricos;

461
X



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6.5 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, conforme abaixo definida, que venha a ser, a partir da assinatura do contrato, fornecida pela CONTRATANTE, devendo ser tratada como informação sigilosa;

6.6 Deverá ser considerada informação confidencial, toda e qualquer informação escrita ou oral revelada à CONTRATADA, contendo ela ou não a expressão "CONFIDENCIAL";

6.7 Compromete-se, igualmente, a CONTRATADA a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum integrante de sua equipe técnica faça uso dessas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS de forma diversa do de executar o contrato;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá ao TJPA, ora qualificado como CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações, além das demais previstas neste Termo de Referência e no contrato:

7.2 Prover previamente toda a infraestrutura necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

7.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o serviço, objeto do presente contrato;

7.4 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

7.5 Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e deste termo de referência;

8. DO RECEBIMENTO, DA ENTREGA E DO ACEITE

8.1 A entrega, o recebimento e o aceite dos produtos e serviços contratados se regerão pelas seguintes cláusulas:

8.2 A CONTRATADA terá prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, para entrega dos produtos de hardware e software contratados;

8.3 Os itens de hardware e software deverão ser entregues no Almoarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sito à TRAV. FÉLIX ROQUE 264 – CIDADE VELHA – 66.015-260, Belém/PA – tel: 3205-2705;

8.4 Os materiais e serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da comunicação escrita da contratada e recebimento das notas fiscais correspondentes pela CONTRATANTE;

b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, devendo a CONTRATANTE realizar a verificação da conformidade do material ofertado com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.

8.5 Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional/imprevisível, estranho à vontade da CONTRATADA e que altere substancialmente as condições de entrega do objeto, poderá ensejar a solicitação de prorrogação de prazos de entrega que será examinada pela CONTRATANTE.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O TJPA fará o crédito da quantia devida pelos materiais e serviços recebidos na conta bancária da CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, no prazo de 30 dias corridos, contados do recebimento definitivo.

9.2 Na hipótese da existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outras circunstâncias que impeçam a liquidação do pagamento, o mesmo será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas corretivas, voltando a correr na sua íntegra após o problema ter sido sanado;

9.3 O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais penalidades infringidas à CONTRATADA.

161
A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

10. GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E DECLARAÇÕES:

- 10.1 O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante, sendo que isso deve ser comprovado na entrega da proposta técnica;
- 10.2 A CONTRATADA deverá substituir as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;
- 10.3 A CONTRATADA deverá dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas ao uso dos produtos e de abertura de chamado técnico por telefone 0800, gratuito, em uma Central de Atendimento Técnico (CAT), por todo o período de garantia dos equipamentos;
- 10.4 Quaisquer atividades de manutenção de hardware e/ou de software deverão ser executadas em dias e horários determinados pela CONTRATANTE, restritos ao horário comercial (de 08h as 18h em dias úteis);
- 10.5 Devolver, em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de retirada dos equipamentos, os equipamentos que necessitem ser temporariamente retirados para conserto, ficando a remoção, o transporte e a substituição sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 10.6 Responsabilizar-se pelas ações executadas ou recomendadas por seus funcionários ou prepostos, assim como pelos efeitos delas advindos na execução das atividades previstas neste Termo de Referência ou no uso dos acessos, privilégios ou informações obtidos em função das atividades por estes executadas;
- 10.7 Emitir, depois de concluída a manutenção de qualquer hardware, Relatório de Serviços onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado e hora do início e do término do atendimento;
- 10.8 Os equipamentos projetados para rodar o sistema operacional Windows, deverão constar no *Microsoft Windows Catalog* para o sistema operacional Windows 7. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento HCL da Microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo "Systems", no site <https://winqual.microsoft.com/hcl/Default.aspx?WqWlidSsar=1> (Não serão aceitas declarações em nenhuma hipótese). Esta exigência servirá para comprovar a capacidade do fabricante/montador de produzir equipamentos compatíveis com sistema operacional Windows 7;
- 10.9 O equipamento (Workstation e Monitor) ofertado deve possuir certificado ou comprovante de conformidade com a Norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment including Electrical Business Equipment), ou sua equivalente Norma NBR 10842, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais plásticos
- 10.10 O equipamento (Workstation e Monitor) deverá ter certificado ENERGY STAR 5.2 e EPEAT, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente, este item deve ser comprovado através de página impressa do site <http://www.epeat.net/searchoptions.aspx>;
- 10.11 Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para *download* através da Internet;
- 10.12 O fabricante dos equipamentos projetados para o sistema operacional Windows deve permitir a adição de outros componentes como placas de rede local, de rede sem fio, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento sem prejuízos à garantia, desde que estes itens não danifiquem o equipamento. o fabricante poderá se eximir da garantia sobre o componente adicionado, garantindo apenas o equipamento fornecido por ele;
- 10.13 Todos os certificados deverão obrigatoriamente ser apresentados em original ou através de cópia autenticada por cartório competente, com exceção de certificados emitidos através da internet, nos quais deverá constar obrigatoriamente a URL do site de origem;

16/1
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

10.14 O equipamento deverá possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses e deverá ser garantida diretamente pelo fabricante do equipamento;

10.15 O fabricante deverá possuir canais de comunicação como e-mail, ON LINE via WEB e telefone 0800 em língua portuguesa para abertura do chamado assim como poderá interferir de forma remota para agilizar a solução do problema

10.16 Caso o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, este deverá entregar junto com a sua proposta a comprovação de que o equipamento ofertado está coberto em todo o território brasileiro pela garantia do fabricante nos termos e condições deste edital.

11. SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA poderá aplicar, garantida prévia defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual as seguintes penalizações;

a) Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 10% (dez por cento), por inexecução parcial do objeto do contrato, sendo que por inexecução parcial entenda-se o atraso superior a 60 dias da entrega;

b) Multa, aplicada sobre o valor total do contrato, equivalente a 30% (trinta por cento), por inexecução total do objeto do contrato, sendo que por inexecução total entenda-se o atraso superior a 90 dias da entrega;

11.2 Advertência, aplicada por meio de notificação por escrito, estabelecendo-se prazo razoável para o adimplemento da obrigação pendente;

11.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, podendo esse valor ser descontado de pagamentos a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

11.4 Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor anual do contrato por cada dia de atraso em que o suporte estiver indisponível para atendimento, limitado a 10% (dez por cento) do valor anual do contrato;

11.5 As sanções aplicadas à CONTRATADA ou prejuízos por ela causados poderão ser deduzidos da garantia de execução do contrato e de créditos a ela devidos, assim como cobrados direta ou judicialmente.

11.6 Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA permanecer no descumprimento das obrigações contratuais;

11.7 Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o § 3º inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da respectiva inexecução do contrato e decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item "11.1.b" acima;

11.8 A Declaração de Inidoneidade deverá ser aplicada pela CONTRATANTE, mediante parecer fundamentado;

11.9 As sanções previstas neste Termo de Referência e no contrato podem ser aplicadas cumulativamente e não têm caráter compensatório. Portanto, não isenta a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos. Adicionalmente, dependendo da gravidade, a CONTRATADA poderá estar sujeita a outras sanções previstas em lei;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

161/

X



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

12.1 Todos os componentes como: teclado, mouse, deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitos equipamentos fabricados em regime de OEM;

12.2 O microcomputador, teclado e mouse devem permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores;

12.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta aquisição;

12.4 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo de Referência e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes do contrato.

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2014.
ASSINATURAS:
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA - HEMOPA
KÊNIA DE PAULA MARQUES LIMA VERDE - PAULA & MARQUES
LTDA.
ORDENADOR DE DESPESA - LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI
PEREIRA - HEMOPA
CPF Nº 004.456.492-91

Protocolo 782387

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2011 - HEMOPA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/10.**

DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA
CONTRATADO: POLO COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, com sede na Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1939, Nazaré, cep: 66.050-110, CNPJ nº 03.202.674/0001-67.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 003/2011, nos termos da lei federal nº 8666/93 quanto à prorrogação de seu prazo, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02/01/2015 até 01/01/2016.
DO PRAZO: 12 (doze) meses, ou seja, de 02/01/2015 até 01/01/2016.
DOS RECURSOS: As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente Termo Aditivo correndo à conta da Dotação Orçamentária anterior a seguir discriminada: Programa de Trabalho: 10122129745750000 Natureza da despesa: 339039 Fonte do recurso: 0103000000 Unidade Orçamentária: 90101
DO VALOR: Em face do permissivo da Cláusula Nona do Contrato Originário e, em razão da prorrogação contratual ora pactuada, o valor global do presente termo aditivo é de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2014.
ASSINATURAS:
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA - HEMOPA
CÉSAR AUGUSTO FIGUEIREDO DE BRITO - POLO COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME
ORDENADOR DE DESPESA - LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA - HEMOPA
CPF Nº 004.456.492-91

Protocolo 782379

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2010 - HEMOPA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/10.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA
CONTRATADO: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.490.595/0001-73, com sede na Rua Edgar Damasceno nº 65 - Meireles, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Cep: 60.120-010.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato nº 113/2010, nos termos da lei federal nº 8666/93 quanto à prorrogação de seu prazo pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 15/01/2015 até 14/07/2015.
DO PRAZO: 06 (seis) meses, ou seja, de 15/01/2015 até 14/07/2015.
DOS RECURSOS: As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente Termo Aditivo correndo à conta da Dotação Orçamentária anterior a seguir discriminada: Programa de Trabalho: 10302131226100000 Natureza da despesa: 339030 Fonte de recurso: 0269001022 e 0103000000 Unidade Orçamentária: 62201
DO VALOR: Em face do permissivo da Cláusula Nona do Contrato Originário e, em razão da prorrogação contratual ora pactuada, o valor global do presente termo aditivo é de R\$ 197.835,00 (cento e noventa e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais).
DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2014.
ASSINATURAS:
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA - HEMOPA
ANA KELLY CORRÊA PORTUGAL - DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ORDENADOR DE DESPESA - LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA - HEMOPA
CPF Nº 004.456.492-91

Protocolo 782382

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA****PORTARIA Nº 121/14 - GAB/DPG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I e VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.
CONSIDERANDO as disposições dos princípios do art. 37, "caput", da Constituição Federal c/c o art. 73, I, b da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar na forma do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 01 (hum) ano, os seguintes servidores para integrar Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará:
Luciana Cunha Silva Regiardi, matrícula funcional nº 55589402 - Presidente;
Tássia de Fátima do Rego Pereira, matrícula funcional nº 57200609 - Membro/1º Suplente;
Eduardo Tathuhiro Nakata, matrícula funcional nº 57231663 - Membro/2º Suplente;
Nazaré do Socorro Gillet das Neves, matrícula funcional nº 5417155 - Membro/3º Suplente;
Rogério da Silva Pereira, matrícula funcional nº 5890906 - Membro;
Antônio Augusto Soares de Oliveira, matrícula funcional nº 57201147 - Membro;
Marcelo Cardoso Nagano, matrícula funcional nº 57176086 - Membro.
Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dé-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.
LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo 782183

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 045/2014/TJPA - Pregão Eletrônico nº 137/TJPA/2014// Objeto: Registro de preços contratação de serviços de ASSINATURAS de Software (Disponibilização do software, Suporte técnico e Atualização) do fabricante Red Hat e INSTALAÇÃO do software Red Hat Network Satellite para expansão do Datacenter do TJPA// Empresa: AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.627.838/0001-01, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Henri Dunant, nº 1383, Bloco Golden Tower - 21º andar, bairro Santo Amaro, Cep.: 04.709-111, fone: (11) 3508-2222/2221/5521-0905, ridoval.veras@acao.com.br, edital@acao.com.br/ Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.1337.6247// Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0118-0318// Data da assinatura: 16/12/2014// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Marilêa Ferreira Sanches.

Protocolo 782656

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 090/2014/TJPA//Partes: TJPA e empresa PÓLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.833/0001-23// Objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada nos prédios deste Tribunal de Justiça localizados na capital e no interior deste Estado, pelo período de 12 meses// Origem: da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico de nº 006/TJPA/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2014/TJPA// Objeto do aditivo: Acréscimo e realocação de postos de serviço// Valor do aditivo: R\$ 19.599,20// Dotação Orçamentária: 02.122.1337.1987; Natureza de

despesa: 339037; Fonte de Recursos: 0118 Data da assinatura: 10/12/2014// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Maria de Lourdes Carneiro Lobato - Secretária de Administração em exercício // Ordenador responsável: Marilêa Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento

Protocolo 782583

AVISO DE LICITAÇÃO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/TJPA/2014**

1.1. OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de materiais de expediente específicos para moderação, a fim de subsidiar as reuniões de trabalho de planejamento conforme termo de referência (Anexo I).
SESSÃO PÚBLICA: 20/01/2015 às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206-3184, fax (91)3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 16 de dezembro de 2014. Pregoeiro do TJPA.

Protocolo 782131

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/TJPA/2014

OBJETO: Contratação de serviço de cavalo mecânico para reboque de carreta, para movimentação de unidade móvel de propriedade deste TJPA, respeitando as especificações contidas no Item 19 do presente Termo de Referência, devendo ser dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. O serviço contempla motorista (incluindo diárias), fornecimento de combustível, custos de travessia, balsas, pedágios, conforme detalhamentos constantes no termo de referência - Anexo I. SESSÃO PÚBLICA: 12/01/2015 às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações: telefone (91) 3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 17/12/2014. Pregoeiro do TJPA.

Protocolo 782517

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 143/TJPA/2014 (Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento (AQUISIÇÃO) de licenças perpétuas de software do fabricante VMware (EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO) da solução de virtualização e prestação de SERVIÇOS de suporte técnico com unificação do contrato existente nº 44636816, nos termos e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasnet.gov.br. Belém, 16/12/2014. Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo 782603

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 142/TJPA/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento Oracle Database 11g: Performance Tuning DBA, para servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará lotados na Secretaria de Informática, nos termos e condições constantes no termo de referência, Anexo I do edital, homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasnet.gov.br. Belém, 16 de dezembro de 2014. Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo 782590

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 044/2014/TJPA - Pregão Eletrônico nº 120/TJPA/2014// Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de estações de trabalho (microcomputadores) de Alto Desempenho, com garantia e manutenção por 36 meses // Empresa: C S COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.704.628/0001-82, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Governador José Malcher, nº. 937, sala 1803, Bairro Nazaré, CEP: 66.040-281// SUL LICITAÇÕES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.017.034/0001-54, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Emílio Pernetta, nº. 390, sala 1408, CEP: 80.420-100, telefone: (41) 3015-5558, e-mail: francys@sullicitacoes.com.br/ Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.1337.1893

Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 0118-0318// Data da assinatura: 16/12/2014//Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariléia Ferreira Sanches.

Protocolo 782418

Termo de Re-Ratificação ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2012 - TJPA. Partes: TJPA e SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.883.542/0001-00// Objeto: correção da Cláusula Terceira no que se refere ao valor da supressão contratual./Do valor corrigido: Fica corrigido o valor da supressão para R\$ 455.760,03 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e três centavos) que correspondem aproximadamente à 8,83% do valor contratual./Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas deste Contrato e do 6º Termo Aditivo // Foro: Belém.// Data da Assinatura: 16/12/2014//Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração.

Protocolo 782641

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA NO 1071/2014 - TCM, DE 06/08/2014
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora **ELISA DO SOCORRO MELO RESQUE**, matrícula nº 500000363, Analista de Controle Externo - TCM.ACE.B/9, no total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para Material de Consumo na rubrica 030101.01.122.1297.4534-339030, sendo o período de aplicação de 15 (quinze) dias após o crédito, devendo a prestação de contas ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias, após a aplicação do recurso.

PORTARIA NO 1118/2014 - TCM, DE 18/08/2014
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora **KAMILA DE ATAYDE ESPEZIN VIEIRA**, matrícula nº 500000706, Assistente Técnico II - TCM.CPC.102.3, no total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para Material de consumo na rubrica 030101.01.122.1303.4534-339030, R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para Serviços de Terceiros Pessoa Física na rubrica 030101.01.122.1297.4534-339036 e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na rubrica 030101.01.122.1297.4534-339039 sendo o período de aplicação de 15 (quinze) dias após o crédito, devendo a prestação de contas ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias, após a aplicação do recurso.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**
Presidente

Protocolo 779724

DIÁRIA

PORTARIA NO 0992/2014 - TCM, DE 29/07/2014
Art. 65, inciso IV da Lei Complementar nº 35/79, de 14/03/79. 1. Designar o Conselheiro **ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS GUMARÃES**, para participar do "IV Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil", a realizar-se em Fortaleza/CE, no período de 04 a 06 de agosto de 2014; 2. Conceder ao Conselheiro 03 (três) diárias.

PORTARIA NO 1073/2014 - TCM, DE 06/08/2014
Designar os servidores **ROGERIO RIVELINO MACHADO GOMES**, matrícula nº 500000254, Analista de Controle Externo - TCM.ACE.E/11, **MARCUS ANTONIO DE SOUZA**, matrícula nº 500000633, Analista de Controle Externo - TCM.ACE.A/3, **ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO**, matrícula nº 500000305, Analista de Controle Externo - TCM.ACE.E/11 e **FELIPE FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 500000612, Analista de Controle Externo - TCM.ACE.A/3, para procederem Visita Técnica no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, sendo os primeiros servidores no período de 06 a 08 de agosto de 2014, concedendo-lhes 02 a 1/2 (duas e meia) diárias e o último no período de 06 a 07 de agosto, concedendo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA NO 1079/2014 - TCM, DE 06/08/2014
Designar os servidores **JOAO PAULO TAVARES FRANCO**, matrícula nº 500000686, Assistente Administrativo - TCM,

CPC.102.3 e **KARINA FREITAS TEOFILO DA SILVA**, matrícula nº 500000708, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.102.2 para tratarem de assuntos referentes a este órgão, acompanhando visita técnica de treinamento, a realizar-se no município de Redenção/PA, no período de 11 a 16 de agosto de 2014, concedendo-lhes 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias.

PORTARIA NO 1097/2014 - TCM, DE 13/08/2014
Designar o servidor **JORGE VASCONCELOS RODRIGUES**, matrícula nº 990370, Auxiliar de Controle Externo - TCM.AXCE.E/11, para deslocar-se ao município de Salinópolis/PA, a fim de acompanhar equipe que realizará Auditoria Operacional, no período de 19 a 22 de agosto de 2014, concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA NO 1115/2014 - TCM, DE 18/08/2014
Designar os Policiais Militares **MAIQUEL DA SILVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 900000035, Seção de Administração e Segurança - OFICIAL PM, **ANTONIO JORGE CORDEIRO FERNANDES**, matrícula nº 900000012, Corpo Operacional - PRAÇAS PM e **PEDRO DA COSTA MONTEIRO NERI**, matrícula nº 900000010, Corpo Operacional - PRAÇAS PM, para tratarem de assuntos referentes a este Tribunal no município de Parauapebas/PA, no período de 18 a 23 de agosto de 2014, concedendo-lhes 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**
Presidente

Protocolo 779722

PORTARIA NO 1246/2014 - TCM, DE 15/09/2014
Nome: Auditora **ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA**
Assunto: Interrupção as férias concedidas pela PORTARIA Nº 0019/2012, de 04/01/2012, referente ao Período Aquisitivo 2010/2011, ficando o saldo para gozo oportuno.
Dia: 15/09/2014

PORTARIA NO 1255/2014 - TCM, DE 16/09/2014
Nome: **NARCELI MARIA PAIVA DA COSTA**
Assunto: Retificando a averbação de tempo de serviço concedida pela 1002/97, de 22/08/1997, prestado à Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, no total de 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, passando a ser considerado para todos os efeitos legais.

PORTARIA NO 1248/2014 - TCM, DE 15/09/2014
Nome: **WELLINGTON MELO DE FRANÇA**
Assunto: Designando-a para responder pelo cargo de Chefe de Divisão
Período: 01 a 30/09/2014.

PORTARIA NO 1106/2014 - TCM, DE 18/08/2014
Nome: **FILIFE BARBOSA ERICHSEN**
Assunto: Regime especial de trabalho.
Período: A contar de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA NO 1247/2014 - TCM, DE 15/09/2014
Nome: **JULINES ANTONIO FREIRE PEREIRA**
Assunto: Licença Prêmio
Período: 15/09 a 14/10/2014, referente a parte do triênio 2001/2004.

PORTARIA Nº 1174/2014 - TCM, DE 29/08/2014
Nome: **ANTONIO SANTANA R. DA COSTA JUNIOR**
Assunto: Regime especial de trabalho
Período: 01 a 28/09/2014.

PORTARIA NO 0927/2014 - TCM, DE 15/07/2014
Nome: **ARMANDO PEREIRA MEDRADO**
Assunto: Designando-o para substituir o servidor **ORLANDO ALVES DE MORAES FILHO**, na Diretoria Adjunta de Planejamento/ DIPLAN deste Tribunal.

PORTARIA 1107/2014 - TCM, DE 18/08/2014
Nome: **HAROLDO MAUES DE FARIA**
Assunto: Regime especial de trabalho
Período: A contar de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA NO 1256/2014 - TCM, DE 18/09/2014
Nome: **HILDA MARIA ZAHLUTH CENTENO NORMANDO**
Assunto: Licença Especial
Período: 11/09 a 10/10/2014, referente a parte do quinquênio 1983/1988.

PORTARIA NO 1257/2014 - TCM, DE 18/09/2014
Nome: **PALMINA GUEDES CABRAL**
Assunto: Averbando o tempo de serviço prestado à Secretaria Municipal de Administração de Marabá - SEMAD, no total de 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, devendo ser considerado para todos os efeitos legais.

PORTARIA NO 1258/2014 - TCM, DE 18/09/2014
Nome: **DANIEL DIAS DE CARVALHO**
Assunto: Progressão de Incentivo.

PORTARIA NO 1259/2014 - TCM, DE 18/09/2014
Nome: **EZAUZ SENA MOREIRA**
Assunto: Progressão de Incentivo.

PORTARIA NO 1260/2014 - TCM, DE 24/09/2014
Nome: **CLAUDIO ROBERTO MOREIRA FAVACHO**
Assunto: Designando-o para participar como expositor e

palestrante no "II FOMENTA Pará", a realizar-se nesta cidade.
Dia: 18/09/2014.

PORTARIA NO 1261/2014 - TCM, DE 24/09/2014
Nome: **CLAUDIA MARCIA RODRIGUES FORTES e MARINICE PUREZA GOMES**

Assunto: Autorizando-as para participarem do Curso "Prestação de Contas na Administração Pública", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade.
Período: 15 a 19/09/2014.

PORTARIA NO 1262/2014 - TCM, DE 24/09/2014
Nome: **MARINICE PUREZA GOMES**
Assunto: Autorizando-a para participar do Curso "Contabilidade Pública Básica", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade.
Período: 22 a 26/09/2014.

PORTARIA NO 1264/2014 - TCM, DE 24/09/2014
Nome: **RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA**
Assunto: Antecipando as férias concedidas pela PORTARIA Nº 1523/11, de 19/10/2011, referentes ao Período Aquisitivo 2010/2011.
Período: 05/08 a 03/09/2014.

PORTARIA NO 1268/2014 - TCM, DE 25/09/2014
Nome: **THIAGO RAFAEL DA CRUZ PEIXOTO e IOLANDA DAS GRACAS RODRIGUES ALVES**

Assunto: Designando-os para integrarem a Comissão, com objetivo de realizar análise dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Cametá/PA, nos exercícios financeiros de 2013 e 2014.
Período: 15 a 30/09/2014.

PORTARIA NO 1269/2014 - TCM, DE 25/09/2014
Nome: **MARIA STELA CAMPOS DA SILVA**
Assunto: Cessando os efeitos da PORTARIA Nº 1540/2009, de 02/12/2009.
Dia: 24/09/2014.

PORTARIA NO 1270/2014 - TCM, DE 25/09/2014
Nome: **MARIA DO CARMO MENDES**
Assunto: Auxílio-Doença

PORTARIA NO 1271/2014 - TCM, DE 25/09/2014
Nome: **JAQUELINA AURORA DE JESUS CHAVES**
Assunto: Férias
Período: 05/11 a 04/12/2014; P.A. 2011/2012.

PORTARIA NO 1272/2014 - TCM, DE 25/09/2014
Nome: **ANDRESSA KELLY LIMA DA SILVA**
Assunto: Férias
Período: 14/10 a 12/11/2014; P.A. 2013/2014.

PORTARIA NO 1275/2014 - TCM, DE 26/09/2014
Nome: **WALCIRIA DE NAZARE ALMEIDA FREITAS**
Assunto: Licença Especial.
Período: 15/09 a 14/10/2014, referente ao saldo do quinquênio 1985/1990.

PORTARIA NO 1276/2014 - TCM, DE 26/09/2014
Nome: **ROBERTO CHERMONT CHAVES**
Assunto: Férias.
Período: 14/10 a 12/11/2014; P.A. 2013/2014.

PORTARIA NO 1277/2014 - TCM, DE 26/09/2014
Nome: **THIAGO RAFAEL DA CRUZ PEIXOTO**
Assunto: Férias
Período: 14/10 a 12/11/2014; P.A. 2013/2014.

PORTARIA NO 1278/2014 - TCM, DE 29/09/2014
Nome: **DIOGENES LEMOS CARNEIRO**
Assunto: Férias
Período: 01/10 a 29/11/2014; P.A. 2012/2013 e 2013/2014.

PORTARIA NO 1280/2014 - TCM, DE 29/09/2014
Nome: **ANA CAROLINE CONTE RODRIGUES**
Assunto: Averbando o tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado de Administração - SEAD, no total de 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias, devendo ser considerado para todos os efeitos legais.

PORTARIA NO 1283/2014 - TCM, DE 29/09/2014
Nome: **BETANIA PAIVA BARAUNA**
Assunto: Adiano as férias concedidas pela PORTARIA Nº 1011/2014, de 01/08/2014, referentes ao Período Aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA NO 1286/2014 - TCM, DE 29/09/2014
Nome: **ANDREZA PEREIRA SANTA BRIGIDA PAMPOLHA**
Assunto: Licença Prêmio
Período: 06/10 a 04/11/2014, referente a parte do triênio 2011/2014

PORTARIA NO 1287/2014 - TCM, DE 29/09/2014
Nome: **MARIO HENRIQUE MATOS GIUSTI**
Assunto: Férias
Período: 06/10 a 04/11/2014; P.A. 2013/2014.

PORTARIA NO 1288/2014 - TCM, DE 29/09/2014
Nome: **HELIO LOBATO DA SILVA JR**
Assunto: Licença Prêmio
Período: 22/09 a 21/10/2014, referente a parte do triênio 1989/1992.

Protocolo 782322

